

PROCESSO Nº [23411.000513/2020-36](#)
CONTRATO Nº [01/2020-Irati](#)
APOSTILAMENTO 03

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº [01/2020-IRATI](#) QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS IRATI E BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UASG 154674, CAMPUS IRATI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.179/0013-59, com sede na Rua Pedro Koppe, nº 100, Vila São João, CEP 84.507-302 na cidade de Irati/PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **GUTEMBERG RIBEIRO**, nomeado pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 259, de 05 de julho de 2022](#), publicada no [Diário Oficial da União na data de 6 de julho de 2022, Seção 2, página 27](#), portador da matrícula funcional nº 1367166, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.229.363/0001-91, sediada na Rua Marechal Hermes, nº 1768, AHU, CEP 80.540-290, na cidade de Curitiba/PR representado por **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta nos processos nº [23411.004688/2019-89](#) e [23411.000513/2020-36](#) e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato nº [01/2020-Irati](#), cujo objeto é Contratação de serviços de natureza contínua de vigilância patrimonial orgânica (com dedicação exclusiva de mão de obra) e serviços de monitoramento eletrônico com Circuito Fechado de Televisão (CFTV) a distância, denominado monitoramento remoto de sistema de alarmes e de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana no campus Irati do Instituto Federal do Paraná, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor contratual, de acordo com o IPCA Acumulado de 09/2021 a 08/2022, no importe de 8,73%, aplicado sobre o item 50-Monitoramento e sobre os insumos constantes na planilha de custos relativos aos itens 48-Vigilância Diurna e 49 Vigilância Noturna, conforme cláusula sexta do Contrato principal, com efeitos a partir de 23/09/2022;

1.1.2. **REACTUAR** os valores do contrato, em razão do reajuste para menor do Fator Acidentário de Prevenção, passando de 1,1802 para 0,8583, de modo que o valor da alíquota

RAT Ajustada, antes de 3,54% na planilha de custos vigente, passará a 2,5749%, com efeitos econômicos a partir de 1º/01/2023;

1.1.3. **REACTUAR** os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, registrada no MTE sob nº PR000324/2022, com data base em 1º/02/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ 37.791,36 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para:

2.1.1. R\$ 38.414,35 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), a partir de 23/09/2022, pelo reajuste de preços relativo ao aniversário da proposta – IPCA Acumulado de 8,73%;

2.1.2. R\$ 38.234,27 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), a partir de 1º/01/2023, pela alteração do Fator Acidentário de Prevenção;

2.1.3. R\$ 39.971,87 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), a partir de 1º/02/2023, pela repactuação de custos decorrentes da CCT 2022/2024.

2.2. E o valor global do contrato, para o segundo ciclo contratual (de 01/08/2022 a 31/01/2025), passará de R\$ 1.133.740,80 (um milhão e cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), para R\$ 1.188.551,06 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Valor global - Ciclo 02 - (1º/08/2022 a 31/01/2025)						
48 - Vig. Diur.	48 - Vig. Not.	50- Monit.	Total mensal	Qtd. Meses	Valor total	Observações
R\$ 14.607,88	R\$ 16.272,46	R\$ 6.911,02	R\$ 37.791,36	1,733333333	R\$ 65.505,03	De 1º/08 a 22/09/2022. Valores anteriores, atualizados até o Termo de Apostilamento 02.
R\$ 14.617,64	R\$ 16.282,36	R\$ 7.514,35	R\$ 38.414,35	3,266666667	R\$ 125.486,88	De 23/09 a 31/12/2022. Reajuste IPCA Acumulado 8,73%.
R\$ 14.533,23	R\$ 16.186,69	R\$ 7.514,35	R\$ 38.234,27	1	R\$ 38.234,27	De 1º a 31/01/2023. Redução FAP x RAT.
R\$ 15.354,88	R\$ 17.102,64	R\$ 7.514,35	R\$ 39.971,87	24	R\$ 959.324,88	A partir de 1º/02/2023. Repactuação de custos CCT 2023.
Total				30	R\$ 1.188.551,06	-

2.3. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/154674 - Campus Irati.

Fonte de Recursos: 1000.000000 - Recursos livres da União.

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no Estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Plano Interno: LFUNCPO100N - Funcionamento Administrativo.

Notas de Empenho: 2023NE000008 e 2023NE000009.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1: Planilha de Custos e Formação de Preços, vigente a partir de 23/09/2022, documento SEI nº [2356906](#) do processo [23411.000513/2020-36](#);

5.1.2: Planilha de Custos e Formação de Preços, vigente a partir de 1º/01/2023, documento SEI nº [2356907](#) do processo [23411.000513/2020-36](#);

5.1.3: Planilha de Custos e Formação de Preços, vigente a partir de 1º/02/2023, documento SEI nº [2356908](#) do processo [23411.000513/2020-36](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Irati, maio de 2023.

Pela contratante:

Pela contratada:

GUTEMBERG RIBEIRO

Pró-Reitor de Administração
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Paraná - Campus Irati

LUIZ ALFONSO FREGULIA

Sócio-administrador
Betron Tecnologia em Segurança Ltda.

Testemunhas:
